

EDITAL PARA PROCESSO DE SUCESSÃO DO SECRETARIO GERAL DA CBPE

Edital 02/2023

Dispõe sobre Processo de Sucessão do Secretário Geral da Convenção Batista de Pernambuco.

A Comissão de Sucessão do Secretário Geral da Convenção Batista de Pernambuco – CBPE, no uso de suas atribuições e cumprindo decisão do Conselho Geral da CBPE, comunica que está aberto o processo para **INDICAÇÃO DE CANDIDATO** ao cargo de **SECRETÁRIO GERAL DA CONVENÇÃO BATISTA DE PERNAMBUCO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A oportunidade é para Pastor Batista, sexo masculino.

1.2 As exigências específicas do candidato são: formação em nível superior ou equivalente, ou seja, com formação de (04) quatro anos em Instituição Batista de Ensino e com uma outra formação em Administração, Direito ou Economia, com habilitação em gestão, e filiação à Ordem dos Pastores Batistas do Brasil (OPBB).

1.3 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, com uma folga semanal, a ser definida com a diretoria da CBPE, de acordo com as demandas do escritório da CBPE.

1.4 Das atribuições do candidato para o exercício de sua função: este será orientado por Deus, através das Sagradas Escrituras, do Estatuto e do Regimento Interno da Convenção Batista Brasileira e da CBPE.

1.5 Exigências importantes, examináveis pela Comissão de Sucessão do Secretário Geral da CBPE. São eliminatórias:

a. **Conversão e Chamada para o Ministério (1 Pedro 2:9; 2 Tm 1:9);**

b. **Habilidades para a Liderança (Hb 13:7; 2 Tm 2:15);**

c. **Caráter Ilibado (Tito 3:5);**

d. **Fidelidade Doutrinária;**

e. **Visão Conservadora dos Batistas;**

f. **Emocionalmente Estável e Ensinável (2 Cor 7:5-12);**

g. **Trabalhador e Comprometido com o Reino;**

h. **Capacidade de Liderança, Relacionamento e Visão Missionária;**

i. **Atuante e Comprometido com a Denominação Batista;**

j. **Não Vinculado, Envolvido e nem Militante de Partido Político;**

k. **Vida Espiritual Saudável;**

l. **Conhecimento de Gestão Eclesiástica;**

m. **Vida Moral Irrepreensível;**

n. **Vida Familiar Exemplar;**

o. **Vida Financeira Equilibrada;**

p. **Membro de uma Igreja filiada à Convenção Batista Brasileira.**

1.6 A remuneração e os benefícios do Secretário Geral, serão aprovados pelo Conselho Geral da Convenção Batista de Pernambuco em alguma reunião regular, conforme seu calendário de reuniões.

1.7 A lotação do Secretário Geral será na sede da Convenção Batista de Pernambuco, em Recife – PE, onde tem fórum, mas com atuação em todo o estado, conforme as demandas da CBPE.

2. DO CANDIDATO

2.1 Se casado, com mulher e bem casado.

2.2 Experiência Mínima de 05 anos como Pastor na Denominação Batista, em igreja filiada à Convenção Batista Brasileira.

2.3 Idade mínima de 25 anos e máxima de 59 anos, considerando a natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

2.4 Estar gozando de saúde física e mental, comprovadas mediante exame admissional.

2.5 Se o candidato tiver Necessidades Especiais, sob sua inteira responsabilidade, com autonomia e compatibilidade para o exercício da função, concorre com igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6 Caberá ao candidato com Necessidades Especiais a comprovação, por meios legais/médicos, de sua aptidão para o desempenho da função. Caso não seja comprovada sua aptidão, a candidatura será indeferida.

2.7 Deverá estar quites com suas obrigações do serviço militar, eleitorais, em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

2.8 Vida financeira organizada e de bom testemunho (Antecedentes Criminais e SPC-Serasa).

2.9 Se pastor efetivo, declaração de anuência de sua igreja.

2.10 Ter compromisso e envolvimento denominacional, refletido também nas contribuições para o Plano Cooperativo e ofertas missionárias da(s) Igreja(s) que pastoreou.

2.11 Ter disponibilidade para cumprir carga horária mínima de 40 horas semanais.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1 A inscrição será efetuada somente pela internet, conforme endereço de e-mail constante neste edital.
- 3.2 O período de inscrição será de 01/11/2023 a 01/12/2023.
- 3.3 O candidato deverá ler cuidadosamente o edital e enviar seu Currículo Vitae para o e-mail indicado por este edital, A/C da Comissão de Sucessão do Secretário Geral da CBPE.
- 3.4 A seleção dos candidatos será feita sob orientação divina e pela análise curricular (primeira fase). Sendo considerado também: perfil apontado pela comissão de sucessão e aprovado pela diretoria da CBPE. Só serão contactados para a entrevista (segunda fase), os candidatos selecionados pela Comissão.
- 3.5 A comissão agendará as entrevistas em dias e horários específicos.
- 3.6 Como parte final do processo de Sucessão do Secretário Geral, o Conselho Geral da CBPE, após acompanhar o trabalho da Comissão, escolherá em Reunião do Conselho, aquele que esteja em consonância com a vontade de Deus e as exigências e atribuições da função, conforme estatuto e regimento interno da CBB e da CBPE.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1 O candidato deverá enviar um Currículo Vitae atualizado e com foto para o e-mail da Comissão.
- 4.2 O Currículo Vitae do candidato deverá conter, além dos dados pessoais atualizados, outras informações, a saber: do cônjuge, filhos, acadêmica, profissional, vocação e experiências ministeriais.
- 4.3 Enviar, como anexo, em PDF, cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Diploma da Instituição Batista de Ensino, no qual se formou, Diploma da segunda graduação e Carteira atualizada de filiação da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil.
- 4.4 Em momento definido pela Comissão, os documentos originais comprobatórios serão solicitados.
- 4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ter sua inscrição e/ou fases do processo de Sucessão do Secretário Geral indeferidos a qualquer tempo pela Comissão.
- 4.6 O não envio e/ou a falta de algumas informações e/ou documentos exigidos implicará no cancelamento da inscrição.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 Os Candidatos finalistas receberão, via e-mail da Comissão, a convocação para a última entrevista com a Comissão.
- 5.2 Os Candidatos que não avançarem no processo de seleção não receberão comunicado da Comissão.
- 5.3 Após a entrevista, os candidatos finalistas comparecerão para o cumprimento das ações já discriminadas neste edital. A falta não informada/justificada, por duas tentativas de contato, poderá caracterizar abandono do processo.
- 5.4 A Comissão apresentará os três (3) candidatos finalistas do processo ao Conselho Geral da CBPE para eleição.
- 5.5 A Convenção Batista de Pernambuco utilizar-se-á de suas redes sociais (facebook, instagram e whatsapp) para divulgação do processo e seu resultado. Não sendo liberado nenhum resultado específico por candidato ou partes do processo seletivo, salvo o resultado final com o nome do novo Secretário Geral da CBPE.
- 5.6 A Comissão terá período aproximado, após o encerramento das inscrições, para exame/avaliação das etapas do processo, sucessivamente: 30 dias para exame/avaliação curricular e 30 dias para entrevistas/avaliação. Após a votação, na reunião do Conselho Geral, a Diretoria da CBPE proferirá um comunicado ao candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Todas as informações e/ou dúvidas dos candidatos deverão ser encaminhadas ao e-mail da Comissão de Sucessão do Secretário Geral da Convenção Batista de Pernambuco.
- 6.2 Ao acessar o e-mail sucessao.sg@cbpe.org.br o candidato deverá preencher o cabeçalho do e-mail com seu nome completo, anexar as informações e documentos solicitados conforme subitem 4.1, 4.2, 4.3 deste edital.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Sucessão do Secretário Geral da CBPE.
- 6.4 Quaisquer alterações neste edital somente poderão ser feitas por outro edital.
- 6.5 A data de posse do Secretário Geral ficará a critério da Diretoria da CBPE, após conclusão do processo.

Recife, 01 de Novembro de 2023.

Comissão de Sucessão do Secretário Geral da CBPE:

Daisy Santos Correia de Oliveira (Relatora), Pr. Carlos Henrique Soares,
Pr. Everaldo Barros de Oliveira, MM. George Luís Albuquerque Brandão, Dc Cláudio Felix de Lima.